



PREFEITURA DE PARANAGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

Plano de Ação Municipal de Paranaguá PCD

O município de Paranaguá possui uma estimativa populacional equivalente 145.829 pessoas para 2023, caracterizada como urbana, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Segundo a Portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 que instituiu o programa Previne Brasil, cada equipe de Estratégia de Saúde da Família possui um quantitativo máximo de atendimento de 4 mil pessoas, sendo que atualmente o Município de Paranaguá conta com 36 Estratégia de Saúde da Família (36 homologadas pelo Ministério da Saúde) e 16 equipe de Saúde Bucal, (1 homologada) de 20 horas, e 3 ainda não homologadas, totalizando aproximadamente 98.7% da população assistida.

Especificamente no que se refere aos serviços de saúde que compõe a Linha de Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiência o Município de Paranaguá, consoante firmamento do Pacto Pela Saúde, formalizado mediante deliberação CIB 88/2018, visa prestar os atendimentos relacionados à Atenção Básica, atendendo o que prescreve a Política Nacional de Atenção Básica, tendo no Estado do Paraná, por meio de suas contratualizações e credenciamentos a referência em Atenção Especializada em reabilitação Auditiva, física, intelectual, visual e ostomia, que é feita através de um conjunto de ações, praticas, conhecimentos e serviços de saúde realizados em ambiente ambulatorial, que englobam a utilização de equipamentos médico-hospitalares e profissionais especializados para a produção do cuidado em média e alta complexidade.

Desta forma, considerando que o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Saúde realiza convênios e credenciamento com serviços a fim de atender a população do município de Paranaguá-PR, sendo esses:

Serviços habilitados em modalidade única, por modalidade;

Município	Estabelecimento	CNES	Código de habilitação	Área de abrangência
Curitiba	Hospital Infantil Pequeno Príncipe	155663	2202 Centro de reabilitação física (nível intermediário)	1ª Regional





PREFEITURA DE PARANAGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

Pontos de Atenção em Reabilitação Auditiva do Estado do Paraná

Município	Estabelecimento	CNES	Código de habilitação	Área de abrangência
Paranaguá	Cliapar	2780194	2204 Centro de Reabilitação auditiva (Média Complexidade)	1ª Regional

Município	Estabelecimento	CNES	Código de habilitação	Área de abrangência
Curitiba	Universidade Tuiuti do Paraná	15555	2205 Centro de reabilitação auditiva (Alta complexidade)	1ª Regional

Centro Especializado em Reabilitação (CER) do Estado do Paraná

Município	Estabelecimento	CNES	Código de habilitação	Área de abrangência
Curitiba	Complexo Hospitalar do Trabalhador	15369	2208 Centro Especializado em Reabilitação (CER) modalidade física; 2210 CER modalidade auditiva 2211 CER modalidade visual	1ª Regional

As Órteses, Próteses e Meios Auxiliares de Locomoção (OPM) são Dispositivos de Tecnologia Assistiva que possuem grande importância no processo de reabilitação das Pessoas com Deficiência, por proporcionarem maior autonomia e qualidade de vida. Isto porque a partir de seu uso, barreiras são superadas, melhorando a funcionalidade, a participação e a independência das pessoas.





PREFEITURA DE PARANAGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

Município	Estabelecimento	CNES	Código de habilitação	Área de abrangência
Curitiba	Cento de Reabilitação "Ana Carolina Moura Xavier"	6404316	Triagem em Órtese e Prótese	1º Regional

A pessoa ostomizada é aquela que em decorrência de um procedimento cirúrgico que consiste na exteriorização do sistema (digestório, respiratório e urinário), possui um estoma que significa uma abertura artificial entre os órgãos internos com o meio externo, a atenção à saúde destas pessoas são desenvolvidas na atenção primária e nos serviços especializados, que realizam ações de orientação para autocuidado e prevenção de complicações nas ostomias, bem como fornecimento de equipamentos coletores e adjuvantes de proteção e segurança (Fonte: Portaria nº 400/2009).

Município	Estabelecimento	CNES	Área de abrangência
Paranaguá	Centro Especializado João Paulo II	5529212	1ª Regional

O Cuidado em saúde das Pessoas com Doenças Raras é estruturado pela atenção básica e especializada, em conformidade com a Rede de Atenção à Saúde, e seguindo as Diretrizes para Atenção Integral às Pessoas com Doenças Raras no Sistema Único de Saúde.

Município	Estabelecimento	CNES	Área de abrangência
Curitiba	Hospital Infantil Pequeno Príncipe	155663	Estadual
Curitiba	Complexo hospitalar das clínicas	2383299	Estadual

O conceito de paciente com necessidades especiais na odontologia compreende todo usuário que apresente uma ou mais limitações, temporárias ou permanentes, de ordem mental, física, sensorial, emocional, de crescimento ou médica, que o impeça de ser submetido a uma situação odontológica convencional.

Município	Estabelecimento	Área de abrangência
Campina Grande do Sul	Hospital Angelina Caron	Estadual





PREFEITURA DE PARANAGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

(Região metropolitana de Curitiba)		
Campo Largo (Região metropolitana de Curitiba)	Hospital do Rocio	Estadual

Considerando o estabelecimento de tal fluxo de trabalho, **a regulação é realizada no território seguindo os seguintes passos;**

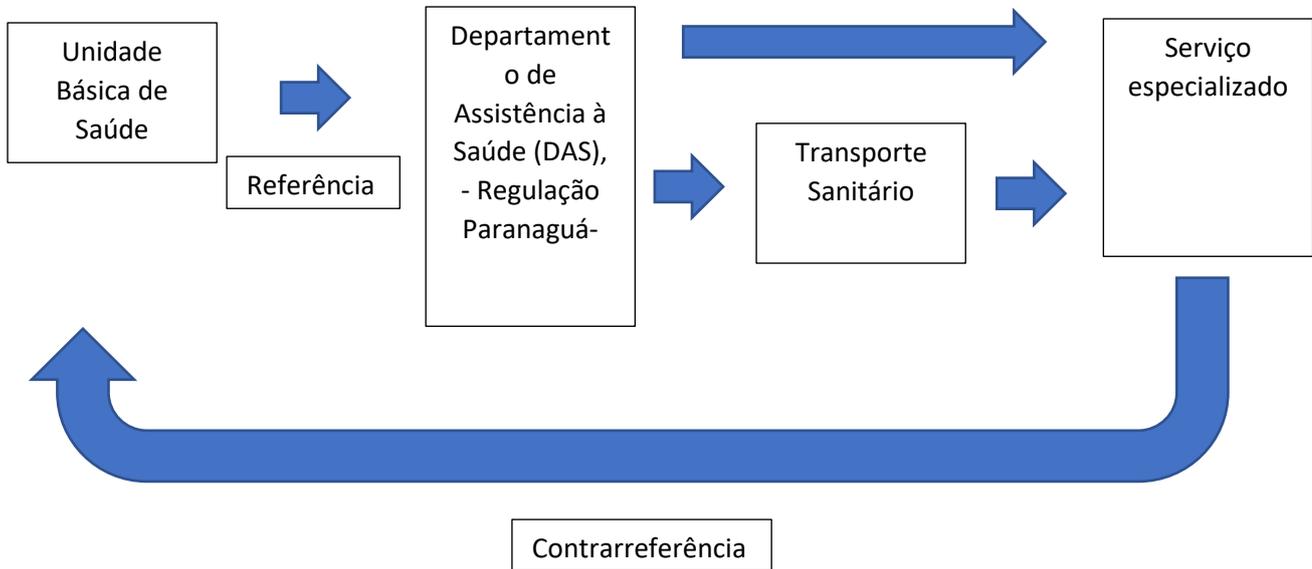
A porta de entrada das as pessoas com deficiência, se dá pelas Unidades/Postos de Saúde do município que, realizarão a avaliação e encaminharão os usuários, de acordo com as suas necessidades, para os serviços especializados, para tanto é importante apresentarem os seguintes documentos:

- Carteira de Identidade (original e cópia);
- Comprovante de residência (cópia);
- Cartão Nacional do SUS.

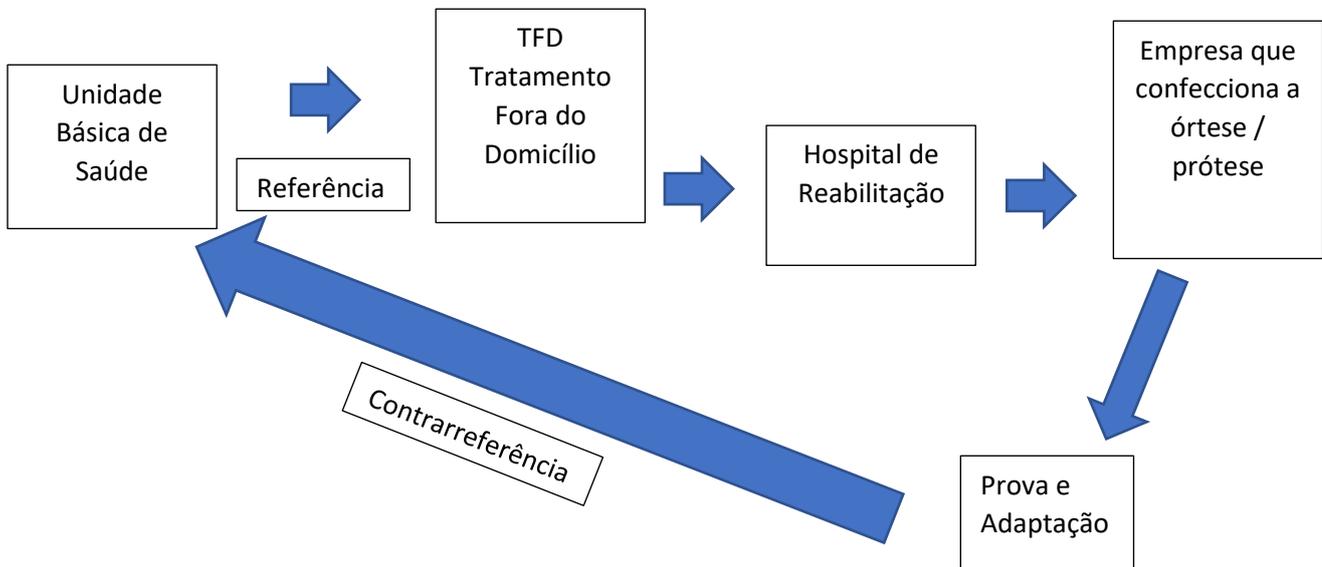
Para acesso aos serviços especializados, além dos documentos citados acima, é importante que a pessoa com deficiência apresente a prescrição/encaminhamento do médico.



Fluxo de atendimento especializado



Fluxo de órteses e próteses (OPM)



Seguindo as diretrizes da Política Nacional de Saúde da pessoa com deficiência busca-se através da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência ampliar o acesso e qualificar o atendimento às pessoas com deficiência temporária ou permanente; progressiva,





PREFEITURA DE PARANAGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

regressiva ou estável; intermitente ou contínua no Sistema Único de Saúde (SUS). Sendo de fundamental importância a articulação intra e intersetorial. as ações intersetoriais dos serviços que compõem a Linha de Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiência com o SUAS, trabalho, educação, esporte, lazer, arte, e demais serviços que são realizadas no território.

O Município de Paranaguá, mesmo diante dos desafios, reafirma o compromisso de fortalecer o vínculo entre as instituições:

Educação: APAE (Associação de pais e amigos dos excepcionais), Escola Municipal de Educação Especial Eva Cavani, CEDAP - Centro Especializado para Deficientes Auditivos “Nydia Moreira Garcez”, CMAE - Centro Municipal de Avaliação Especializada, Centro de atendimento ao Autismo.

Assistência Social: CRAS - Centro de Referência da Assistência Social, CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social, Centro POP - atendimento dia à população em situação de rua, Acolhimento Institucional (para crianças, idosos e pessoas em situação de rua, ONGS.

Conselhos Setoriais de Controle Social: CMDPCD - Conselho Municipal dos direitos das Pessoas com Deficiência, CMI - Conselho Municipal do Idoso, CMDCA - Conselho Municipal dos direitos das crianças, CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social, CMS - Conselho Municipal de saúde.

Lazer: Playground adaptado: Aeroparque; Antônio Berlim; Eliane Gonçalves; Joel Salgado; Milton Lima.

Esporte: Paranaguá vem investindo constantemente na busca por novos talentos através da oferta de aulas gratuitas em várias categorias paralímpicas. Os treinamentos que passam pelo salto à distância, corrida, arremesso de peso, lançamento de dardo e paraciclismo acontecem no Aeroparque todas as terças, quintas e sextas-feiras a partir das 8h45 da manhã, e as quarta-feira nas escolas.

Trabalho: A Secretaria Municipal do Trabalho SEMTRA- Possui a catalogação das informações voltados aos postos de trabalho que priorizam a população PCD. Segundo





PREFEITURA DE PARANAGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

a Lei nº 8.213/91, as empresas com mais 100 funcionários precisam destinar vagas, entre 2% a 5%, no quadro de funcionários para incluir aqueles com dificuldades relacionadas a capacidade motora, auditiva, intelectual e visual.

Conforme informações contidas nas Ficha de Cadastro individual da Atenção Básica do sistema IPM Saúde (Sistema Terceirizado de Gestão de Saúde de Paranaguá), são apresentados os dados registrados acerca população com deficiência nas quatro modalidades (auditiva, física, visual e intelectual). Segue em anexo deste documento a planilha dos Portadores de Necessidades Especiais por unidade de saúde de saúde.

Fonte: Sistema IPM, julho 2024.

Apresentação da população geral, do perfil sócio sanitário e epidemiológico do território, a fim de demonstrar um conjunto de dados que permitam identificar os determinantes e condicionantes de saúde da população do território.

População geral cadastrada e indicadas com doenças crônicas.

Pessoas cadastradas	151.004
Diabéticos	6.746
Hipertensos	16.640
Insuficiência Renal	150

*Dados do sistema IPM, julho/2024. Situação ativa.

Situação transitória

Gestantes (nov2023 a julho2024)	877
Tuberculose	101
Acamados	215
Domiciliados	895

*Dados do sistema IPM, julho/2024. Situação ativa.

Considerando as informações contidas neste documento entende-se a importância e a necessidade de ampliação do acesso as Pessoas com Deficiência nos serviços especializados. O Município de Paranaguá, está em fase de reestruturação de sua Atenção Primária em Saúde, com o preenchimento, credenciamento, homologação





PREFEITURA DE PARANAGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

e expansão de suas equipes de Estratégia Saúde da Família – ESF e Estratégia de Saúde Bucal – ESB, passando à atualização do cadastro dos usuários do Sistema Único de Saúde, Classificação de patologias, Estratificação de Risco e Encaminhamento adequado dos usuários aos serviços de referência mantidos pelo Estado do Paraná.

A Fundação de Assistência à Saúde – FASP, criada por meio da Lei Complementar Municipal nº 230/2019, possui como objetivo desenvolver e executar ações e serviços de saúde ambulatorial especializado, hospitalar, serviço de apoio diagnóstico, atenção psicossocial, além de ensino, pesquisa e educação permanente no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), possuindo a finalidade e a capacidade de ser uma das entidade contratualizadas pelo Estado do Paraná para expansão do atendimento especializado da linha de cuidado da pessoa com deficiência à 1ª Regional de Saúde.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde



UNIDADES DE SAÚDE	AUTISMO	DOWN	FISICO	VISUAL	AUDITIVO	MENTAL	FALA	EPILEPSIA	SEQ.AVC	PARKINSON	ESQUIZOFRENIA	TETRAPLÉGICO	TDH	SIND.WILLIAMS	PARALISIA CEREBRAL	HIDROCEFALIA	MELOMENINGOCELE	ALZHEIMER	MIELITE	TETRAPLEGIA
UBS "SUELI DUTRA ALVES" - CAIC	14	2	2	6	2	9	1	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
UBS "NORBERTO COSTA - VALADARES	3	0	6	2	3	4	1	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
UBS "EZEQUIEL LUIZ DIAS DO NASCIMENTO - LEBLON	0	0	34	18	9	57	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
UBS "EMIR ROTH - VALADARES	0	0	43	19	14	61	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
UBS "LUIZ CARLOS GOMES" - VILA DO POVO	3	0	5	0	0	15	0	0	0	1	5	0	2	0	8	0	0	0	0	0
UBS "SÃO MIGUEL GONÇALVES" - MARITIMA	1	0	11	5	4	11	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
UBS "DR.SIMÃO AISENMAN" - VILA GUARANI	1	0	9	3	2	5	0	0	3	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
UBS "ARGEMIRO FELIX" - SANTOS DUMONT	12	3	14	0	2	8	0	0	3	1	6	1	0	0	2	3	0	0	0	0
UBS "DOMINGOS LOPES DO ROSARIO - SERRARIA	7	0	9	5	0	14	0	0	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
UBS "GUILHERMINA MAZZALI GAIDA " - JARDIM IGUAÇU	25	6	29	1	2	37	1	0	2	0	0	0	18	0	3	1	1	0	0	0
UBS "MARIA VARGAS BATISTA" - PORTO SEGURO	8	1	8	5	1	24	0	2	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
UBS "DR.ELIAS BORGES NETO" - ALEXANDRA	0	0	37	2	4	31	0	0	0	0	0	0	11	0	0	0	0	0	0	0
UBS "EVANIL RODRIGUES" - JARDIM ARAÇA	2	0	5	3	0	3	0	3	9	0	9	0	22	0	2	0	0	0	0	0
UBS "MARCIO UBIRAJARA ELIAS ROQUE" - BRANQUINHO	32		9	3	2	0	0	0	1	0	1	0	0	0	2	0	0	0	1	1
UBS " ALINE MARINHO ZACHARIAS - VILA GARCIA	13	1	10	51	4	6	0	0	2	0	1	0	0	0	0	0	0	2	0	0
TOTAL	121	13	231	123	49	285	7	9	28	3	22	2	53	1	18	4	1	2	1	1



Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá

Resolução nº 26 de 30 de julho de 2024,
do Conselho Municipal de Saúde do Município de Paranaguá

Dispõe sobre as conclusões acerca do Plano de Ação Municipal PCD, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá, em sua 6ª Reunião Ordinária realizada em 30 de julho de 2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142 de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2.333/2003; 3.233/2011.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012;

Considerando o Decreto nº 7508 de 28 de junho de 2011;

Considerando a apresentação e questionamentos realizados na 6ª Reunião Ordinária do mês de julho de 2024;

Resolve:

O Art. 1º Emitir parecer pela “**aprovação**” do Plano de Ação Municipal PCD.

Paranaguá, 30 de julho de 2024.



Nilson Hideki Nishida

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá

**Terminal Urbano “Daniel Bini” - Rua Vereador Salim Jorge Chede, Nº. 20 -
- Sala 03 - Centro Histórico – CEP 83.203- 220 Fone (41) 3423-8369**

E-mail: conselho.saude@paranagua.pr.gov.br

